



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 2.352, DE 16 JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL,
LOCALIZADO NO BAIRRO LUZIA AUGUSTA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Praça Padre Euclides Bebiano dos Santos**” localizada no Bairro Luzia Augusta da Silva, entre a Avenida Augusta dos Reis Pinto divisando com o campo do serra verde esporte clube e Rua Geraldina Domingos no Bairro Centro.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 40/2019, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues”.